



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**TERMO ADITIVO**

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-FUNTEAM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 021/2023-FUNTEAM** celebrado entre o **TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do  
**FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO  
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNTEAM**, e empresa **SBA  
ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNTEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 28/01/2015, sob o nº 13200651014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.935.456/0001-67, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, CEP 69079-210, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023/000044093-00-SEI/TJAM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-FUNTEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1.** O **acrédito de 3,03% do Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNTEAM**, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. André Araújo, S/N - Manaus, calculado sobre o valor global inicial atualizado, decorrente das alterações do projeto executivo da obra;
- 1.1.2.** A **supressão de 0,04%**, calculado sobre o valor global inicial atualizado, decorrente das alterações do projeto executivo da obra;
- 1.1.3.** A **alteração do cronograma físico-financeiro** do Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNTEAM.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

**2.1.** Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNTEAM **acrescido na proporção de 3,03%** utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial atualizado do Contrato, decorrente da alteração do projeto executivo da obra, conforme solicitado pelo fiscal nos autos do processo

2023/000044093-00 (Doc. 1279928) e discriminado no orçamento sintético (Doc. 1280970), respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O valor a ser acrescido é de **R\$ 727.306,19 (setecentos e vinte e sete mil, trezentos e seis reais, e dezenove centavos).**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALOR

**3.1.** Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEA  
**suprimido na proporção de 0,04%** utilizando-se como base de cálculo o valor valor global inicial atualizado do Contrato, decorrente das alterações do projeto executivo da obra.

**Parágrafo Primeiro:** O valor a ser suprimido é de **R\$ 8.529,11 (oito mil, quinhentos e vinte e nove reais, e onze centavos).**

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ADITIVO

**4.1.** O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 678.750,89 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais, e oitenta e nove centavos)**, resultante da somatória do valor da diferença entre o acréscimo, a supressão de serviços e o desconto original ofertado pela Contratada (acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário), correspondente ao valor de R\$ 40.026,19 (quarenta mil, e vinte e seis reais, e dezenove centavos).

**Parágrafo único:** A parcela compensatória para manutenção do desconto original ofertado pela Contratada, no valor de **R\$ 40.026,19 (quarenta mil, e vinte e seis reais, e dezenove centavos)**, **será descontada na quinta medição**, em cumprimento ao Acórdão TCU Nº 1.200/2010-Plenário.

### CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

**5.1.** O valor global do Contrato, após a supressão e o acréscimo, considerando o desconto original ofertado pela Contratada (acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário), será de **R\$ 24.695.955,32 (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e trinta e dois centavos).**

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.1478.0011, Elemento de Despesa 44905114, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0004151**, de 05/12/2023, no valor de **R\$ 350.961,50 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e um reais, e cinquenta centavos)**, créditos referentes à cobertura dos 210 dias iniciais do Cronograma Físico-Financeiro atualizado, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

**7.1.** Os prazos de vigência e de execução consignados na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEA permanecem inalterados, quais sejam, vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 28/06/2023, e 18 (dezoito) meses de prazo de execução contados da expedição da Ordem de Serviço.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

**8.1.** Em função do acréscimo e da supressão estabelecidos neste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, passando a vigorar o inserto nos autos do processo 2023/000044093-00 (Doc. 1349414).

### CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**9.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**10.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 11 de dezembro de 2023.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**

Representante legal e responsável técnico da Empresa SBA Engenharia Ltda

**CONTRATADA**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **ARTUR HENRIQUE DE MELO BRAGA**

Responsável técnico da Empresa SBA Engenharia Ltda

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**IOSIE CRISTINA JERONIMO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 11/12/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, Usuário Externo, em 11/12/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR HENRIQUE DE MELO BRAGA**, Usuário Externo, em 11/12/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo**, Servidor, em 11/12/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**, Servidor, em 12/12/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1351099** e o código CRC **713D77BD**.